SINDICATO



DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SENALBA/PE





Oficio SENALBA/PE

Nº 09/2024 – Recife, 19 de Março de 2024.

Ilmo. Senhor.

José Almero Mota

Presidente da Federação Nacional de Cultura.

Prezado Senhor.

O **SENALBA/PE**, na pessoa de seu Presidente e demais Diretores de classe, vêm respeitosamente e cordialmente, por meio deste apresentar as propostas para que possamos celebrar a **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025**, sendo elas:

- 1- Reajuste salarial de 6,47% (seis virgula quarenta e sete porcento).
- 2- Assegurar prioridade de recrutamento interno no provimento de novas vagas.
- 3- Garantir estabilidade provisória de 30 (trinta) dias, a empregada gestante, após o término da licença maternidade.
- 4- Que os demais itens da Convenção Coletiva de Trabalho vigente das Academias, Cursos/Livres e Gerais, que não foram citados nesse oficio, sejam mantidos em sua integralidade.

Desde já agradecemos e apresentamos os protestos de nossa estima e mais distinta consideração.

Atenciosamente.

BASE TERRITORIAL ESTADUAL CNPJ: 09.056.763/0001-29 CÓDIGO SINDICAL: 010.426.88121-1

FUNDADO EM 08/03/1985

Rua Barão de São Borja, 62/13 – Soledade Recife-PE - CEP: 50070-325 Tel: (81) 3421-9844

e-mail: senalbapecr@hotmail.com www.senalbape.org.br